**PROJETO DE LEI Nº 026/2020**

de 18 de março de 2020

*"Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu”.*

Art. 1º O Auxílio Saúde, instituído pela Lei nº. 5.126, de 23 de março de 2010, aos servidores públicos municipais inativos estatutários, e pensionistas da Câmara Municipal, será concedido nas seguintes condições:

I – Ao beneficiário com proventos, no mês de referência, inferior ou igual a R$1.672,35, o valor integral do Auxílio Saúde será de R$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais);

II – Ao beneficiário com proventos, no mês de referência, de R$1.672,36 até R$2.229,80, o valor integral do Auxílio Saúde será de R$ 703,00 (setecentos e três reais);

III – Ao beneficiário com proventos, no mês de referência, de R$2.229,81 até R$3.344,70, o valor integral do Auxílio Saúde será de R$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais);

IV – Ao beneficiário com proventos, no mês de referência, superior a R$3.344,71 o valor integral do Auxílio Saúde será de R$614,00 (seiscentos e catorze reais).

Parágrafo único. Aos servidores inativos e pensionistas, a remuneração considerada será o total dos proventos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se como mês de referência o mês anterior ao mês de competência do respectivo crédito do Auxílio Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0310001.2014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de março de 2020.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:**

|  |  |
| --- | --- |
| Ver. **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**  Presidente | Ver. **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**  Vice - Presidente |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| Ver. **JAMILA CURY DORINI**  1ª Secretária | Ver. **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  2ª Secretária |

**PROJETO DE LEI Nº 026/2020**

de 18 de março de 2020

###### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de reajustar o valor do Auxílio Saúde concedido aos servidores inativos sob regime estatutário e pensionistas da Câmara Municipal, a partir de 1º de março do corrente ano, da mesma forma em que este benefício será reajustado por parte da Prefeitura aos seus beneficiários.

O reajuste ocorrerá no mês de março, data considerada em lei para a revisão geral de salários, vencimentos e benefícios dos servidores públicos municipais.

Acompanha a propositura os documentos de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao impacto orçamentário-financeiro.

A iniciativa desta propositura é de competência privativa dos membros da Mesa da Câmara, razão pela qual a submetemos para análise e apreciação dos demais colegas vereadores.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de março de 2020.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:**

|  |  |
| --- | --- |
| Ver. **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**  Presidente | Ver. **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**  Vice - Presidente |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| Ver. **JAMILA CURY DORINI**  1ª Secretária | Ver. **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  2ª Secretária |

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2020**

de 18 de março de 2020

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
objeto: reajuste dos salários e vencimentos dos servidores do**

**Poder Legislativo, Vale Compra Alimentos e Auxílio Saúde.**

O presente relatório de impacto visa atender o que dispõe nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), no que se refere à realização de despesas de caráter continuado. Os valores apresentados compreendem a concessão de reajuste nos salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, assim como dos benefícios Vale Compra Alimentos e Auxílio Saúde. A metodologia de cálculo abaixo demonstra os valores que foram informados pela área da folha de pagamento.

O percentual a ser aplicado será de 4%, dos quais 2,5116% é referente a revisão geral anual apurada pela inflação acumulada de maio de 2019 a fevereiro de 2020 (INPC/IBGE), e 1,4884% será considerado para fins de impacto.

Vale ressaltar que não reflete impacto orçamentário sobre a revisão geral anual, assegurada pela Constituição Federal (inciso X do art. 37).

**Reajuste exercício 2020:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Exercício 2020** |  |
| Valor da Despesa | R$ 55.078,80 |
| Impacto % sobre o Orçamento - **R$ 5.646.800,00** | 0,98% |
| Impacto % sobre o Caixa - | 0,98% |
|  |  |

Botucatu, 18 de março de 2020.

Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**

Presidente

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2020**

de 18 de março de 2020

**Metodologia de Cálculo**

|  |  |
| --- | --- |
| **Reajuste dos Vencimentos, Vale Compra Alimentos e Auxílio Saúde para 2020** | |
|  |  |
| **Descrição** | **Valores R$** |
|  |  |
| Disponibilidade Orçamentária | 3.461.330,95 |
|  |  |
| Custo sem reposição inflacionária (Março a Dezembro de 2020) | 2.278.284,15 |
|  |  |
| Custo reposição inflacionária (2,5116% - INPC - 05/2019 a 02/2020) |  |
| Projeção de Março a Dezembro/2020 - Inclusive 13º e vales adicionais | 2.335.505,42 |
|  |  |
| Custo pelo índice aplicado (4%) |  |
| Projeção de Março a Dezembro/2020 - Inclusive 13º e vales adicionais | 2.390.584,22 |
|  |  |
| Valor a ser considerado para impacto (1,4884 %) | **55.078,80** |

**Impactos nos Orçamentos de 2021 e 2022**

Para o exercício de 2021, em projeção, foi considerado no PPA e na LDO o percentual de 4,5% para as despesas com pessoal e benefícios Vale Compra Alimentos e Auxílio Saúde, estando acima do aplicado. No tocante ao exercício de 2022 não há PPA, portanto as despesas por serem de caráter continuado deverão ser adequadas à realidade orçamentária futura.

Diante do demonstrativo acima, constata-se que as despesas serão totalmente suportadas pela receita da Câmara (duodécimo) repassada mensalmente pela Prefeitura, tanto no exercício vigente, quanto nos seguintes.

Botucatu, 18 de março de 2020.

Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**

Presidente

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2020**

de 18 de março de 2020

**Declaração do Ordenador da** **Despesa**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que as despesas decorrentes do reajuste salarial e dos benefícios dos servidores do Poder Legislativo, conforme proposto pelo incluso projeto, dispõe de suficiente dotação orçamentária e de firme expectativa de suporte de caixa, confirmando-se as previsões constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As dotações orçamentárias relativas ao custeio das referidas despesas são previstas no orçamento do Poder legislativo, com suporte integral dentro das naturezas: 3.1.90.11, 3.1.90.13, 3.1.90.16, 3.1.91.13, 3.3.91.97, e 3.3.90.39.

Botucatu, 18 de março de 2020.

Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**

Presidente